



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL N° 470/2001, de 5 de março de 2001.**

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder subvenção à Associação dos Profissionais das Artes e Técnicos Afins - APRATA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação dos Profissionais das Artes e Técnicos Afins - APRATA.

**§ 1º** Esta subvenção tem como finalidade manter a Orquestra Municipal de Sopros Arlindo Ruggeri, Grupo Folclórico, Coral Municipal, Banda Típica Alemã e o Grupo Folclórico Alemão.

**§ 2º** A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação.

**§ 3º** A Entidade beneficiada com o auxílio deve prestar contas da verba recebida, apresentando os documentos seguintes, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a liberação das parcelas.

I - relatório de execução físico-financeiro e balancete mensal;

II - relação de pagamentos com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica;

III - conciliação do saldo bancário específico.

**Art. 2º** Para a concessão da subvenção referida no artigo 1º retro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir dotação orçamentária específica nos orçamentos anuais.

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

...

P.h n° 002/134/2001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 2001.

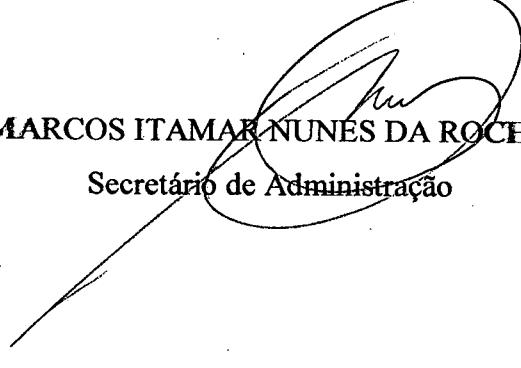
  
JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
RENAN SCHAURICH

Secretário de Cultura e Turismo

Registre-se e Publique-se.

  
MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário de Administração